



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 043608461

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0003227-8**

120ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Construtora Cozman Ltda.

Contribuinte: 190.060.0111-1

Local: Rua Monte Azul Paulista, 662

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 25/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP-v, subcategorias de uso HMP e R2v), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pirituba.

PRONUNCIAMENTO/054/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 043504205), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 036677286 e 038236322) e SVMA/TCA (doc. SEI nº 036629779 e 036638072), após comunique-se relativo à outorga onerosa e respectivo recolhimento, e cancelamento do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2020/00639-00, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 5 de maio de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/05/2021, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043608461** e o código CRC **21A0B4C4**.